continuação

Corporation Tavex

TAVEX BRASIL S.A.

CNPJ nº 61.520.607/0001-97

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2013 e de 2012

(Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

categoria. (ii) Passivos financeiros avaliados ao custo amortizado: Mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros. Em 31 de dezembro de 2013, são representados por empréstimos e financiamentos bancários (nota explicativa nº 16), contas a pagar a fornecedores (nota explicativa nº 15) e saldos a pagar a partes relacionadas (nota explicativa nº 11), os quais são apresentados pelo valor original, acrescido, quando aplicável, de juros e variações monetárias e cambiais incorridos até as datas de encerramento das demonstrações financeiras. Método da taxa efetiva de juros: Utilizado para calcular o custo amortizado de um instrumento da dívida e alocar sua receita de juros ao longo do período correspondente. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta os recebimentos de caixa futuros estimados (incluindo todos os honorários e valores pagos ou recebidos que sejam parte integrante da taxa de juros efetiva, os custos da transação e outros prêmios ou deduções) durante a vida estimada do instrumento da dívida ou, quando apropriado, durante um período menor, para o valor contábil líquido na data do reconhecimento inicial. Mensuração: As compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação, ou seja, na data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos de transação são debitados à demonstração do resultado. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são registrados na demonstração do resultado, nas rubricas "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras", respectivamente, no período em que ocorrem. Compensação de instrumentos financeiros: Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. Instrumentos financeiros derivativos e atividades de "hedge": As operações com instrumentos financeiros derivativos, contratadas pela Companhia, são mensuradas ao seu valor justo, com as variações registradas contra o resultado do exercício, quando não designados em uma contabilidade de "hedge". Os valores nominais das operações com instrumentos financeiros derivativos não são registrados nos balanços patrimoniais. Os resultados líquidos não realizados dessas operações, apurados pelos valores justos de mercado, são registrados no resultado pelo regime de competência, tendo como contrapartida as contas do ativo e passivo circulantes. O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos é calculado pela Tesouraria da Companhia com base nas informações de cada operação contratada e nas respectivas informações de mercado nas datas de encerramento das demonstrações financeiras, tais como taxa de juros e cupom cambial. Nos casos aplicáveis, tais informações são comparadas com as posições informadas pelas mesas de operação de cada instituição financeira envolvida. Adicionalmente, a Companhia adotou a prática contábil de "hedge accounting" - contabilidade de proteção, a qual consiste no registro dos efeitos das variações cambiais e dos valores justos de mercado originados das operações com os instrumentos financeiros em aberto nas datas de encerramento das demonstrações financeiras, na rubrica "Outros resultados abrangentes", no patrimônio líquido, revertendo-os contra o resultado do exercício, no momento da liquidação de cada operação. (Vide detalhes na nota explicativa nº 20.h). e) Caixa e equivalentes de caixa: Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários à vista e investimentos temporários de curto prazo, com até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento das demonstrações financeiras, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. f) Contas a receber de clientes e provisão para créditos de liquidação duvidosa: As contas a receber de clientes são registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, a qual é constituída considerando-se a avaliação individual dos créditos, a análise da conjuntura econômica e o histórico de perdas registradas em exercícios anteriores por faixa de vencimento, em montante considerado suficiente pela Administração da Companhia para cobertura de prováveis perdas na realização conforme os valores demonstrados na nota explicativa nº 7. Pelo fato de as contas a receber serem liquidadas substancialmente em um prazo médio inferior a 60 dias, os valores contábeis representam substancialmente os valores justos nas datas de encerramento das demonstrações financeiras. g) Estoques: Registrados pelo custo médio de aquisição ou produção, ajustados ao valor liquido de negociação e das eventuais perdas, quando aplicável. Os detalhes estão divulgados na nota explicativa nº 8. h) Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição ou construção, acrescido, quando aplicável, de juros capitalizados durante o período de construção, para os casos de ativos qualificáveis, líquido de depreciação acumulada e de provisão para redução ao valor recuperável para os bens paralisados e sem expectativa de reutilização ou realização. A depreciação é calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem, conforme as taxas demonstradas na nota explicativa nº 13. A vida útil estimada e o método de depreciação são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. O saldo do imobilizado inclui todos os gastos alocáveis aos bens durante a sua fase de construção e/ou a fase de testes pré-operacionais dos bens. Conforme mencionado no item k) a seguir, quando aplicável, os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Companhia, originados de operações de arrendamento do tipo financeiro, são registrados como se fossem uma compra financiada, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens. Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. i) Intangível: Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido da amortização e, quando aplicável, das perdas por redução ao valor recuperável. A amortização é calculada linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Compreendem: (i) gastos com desenvolvimento de produtos; e (ii) licenças de uso de sistemas computadorizados (softwares), incluindo os correspondentes gastos com implementação, e são amortizados de acordo com as taxas descritas na nota explicativa nº 14. Os gastos associados à manutenção dos sistemas computadorizados são reconhecidos como despesas, quando incorridos. Os gastos com pesquisa de produtos são registrados como despesa do exercício, quando incorridos. Os detalhes estão divulgados na nota explicativa nº 14. j) Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis: A Companhia analisa anualmente se existem evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperado. Caso tais evidências estejam presentes, estima-se o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior valor entre: (i) seu valor justo menos os custos que seriam incorridos para vendê-lo; e (ii) seu valor de uso. O valor de uso é equivalente aos fluxos de caixa descontados (antes dos impostos) derivados do uso contínuo do ativo. Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, é reconhecida a redução (provisão) do saldo contábil desse ativo ("impairment"). Para fins de avaliação do valor recuperável, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGCs). k) Arrendamentos: A classificação dos contratos de arrendamento entre financeiro e operacional é realizada pela Companhia no momento da sua contratação. Os arrendamentos são classificados como financeiros sempre que os termos do contrato de arrendamento transferirem substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do bem para o arrendatário. Os arrendamentos nos quais uma parcela significativa dos riscos e benefícios da propriedade é retida pelo arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os pagamentos efetuados para arrendamentos operacionais são registrados como despesa do exercício pelo método linear, durante o período do arrendamento. Quando aplicável, os arrendamentos financeiros são capitalizados no balanço patrimonial no início do arrendamento pelo menor valor entre o valor justo do bem arrendado e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Cada parcela paga do arrendamento financeiro é alocada, parte ao passivo e parte aos encargos financeiros a apropriar, para que, dessa forma, seja obtida uma taxa de juros efetiva constante sobre o saldo da dívida em aberto. As obrigações correspondentes, líquidas dos encargos financeiros, são classificadas nos passivos circulante e não circulante de acordo com o prazo do contrato. O bem do imobilizado adquirido por meio de arrendamentos financeiros é depreciado durante a vida útil-econômica do ativo, conforme as taxas mencionadas na nota explicativa nº 13, ou de acordo com o prazo do contrato de arrendamento, quando este for menor. Em 31 de dezembro de 2013 e de 2012, a Companhia possuía somente arrendamentos operacionais. l) Investimentos em controladas: Avaliados pelo método de equivalência patrimonial, conforme detalhes demonstrados na nota explicativa nº 12. m) Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas: Reconhecida quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. A provisão é quantificada ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. É atualizada até as datas de encerramento das demonstrações financeiras pelo montante estimado das perdas prováveis, observada sua natureza e apoiada na opinião dos assessores legais da Companhia. Os fundamentos e a natureza da provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa nº 18. n) Imposto de renda e contribuição social: A despesa com Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL representa a soma dos impostos correntes e diferidos. Impostos correntes: A provisão para imposto de renda e contribuição social está baseada no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada com base nas alíquotas vigentes no fim do exercício, sendo o imposto de renda e a contribuição social calculados às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. A despesa de imposto de renda e contribuição social correntes é calculada com base nas leis e nos normativos tributários promulgados nas datas de encerramento das demonstrações financeiras, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros. A Administração avalia periodicamente as posições assumidas na declaração de renda com respeito a situações em que a regulamentação tributária aplicável está sujeita à interpretação que possa ser eventualmente divergente e constitui provisões, quando adequado, com base nos valores que espera pagar ao Fisco. Impostos diferidos: O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias existentes nas datas de encerramento das demonstrações financeiras entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais, quando aplicável. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada nas datas de encerramento das demonstrações financeiras e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente nas datas de encerramento das demonstrações financeiras, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada. A mensuração dos impostos diferidos ativos e passivos reflete as consequências fiscais que resultariam da forma na qual a Companhia espera, nas datas de encerramento das demonstrações financeiras, recuperar ou liquidar o valor contábil desses ativos e passivos. Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados apenas quando há o direito legal de compensar o ativo fiscal corrente com o passivo fiscal corrente e quando eles estão relacionados aos impostos administrados pela mesma autoridade fiscal e a Companhia pretende liquidar o valor líquido dos seus ativos e passivos fiscais correntes. Impostos de renda e contribuição social - correntes e diferidos: Reconhecidos como despesa ou receita no resultado do exercício, exceto quando estão relacionados a itens registrados diretamente em outros resultados abrangentes ou no patrimônio líquido, caso em que os impostos também são reconhecidos diretamente em outros resultados abrangentes ou no patrimônio líquido, ou quando eles são originados da contabilização inicial de uma combinação de negócios. No caso de uma combinação de negócios, quando aplicável, o efeito fiscal é considerado na contabilização da combinação de negócios. Os detalhes estão divulgados na nota explicativa nº 10. o) Ganhos e perdas atuariais do plano de previdência privada: No exercício corrente, a Companhia aplicou o CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados e as alterações decorrentes relacionadas à contabilização de planos de benefícios definidos. As alterações exigem o reconhecimento de mudanças em obrigações de benefícios definidos e no valor justo de ativos do plano, quando ocorridas, e, assim, eliminam a "abordagem de corredor" permitida pela versão anterior ao CPC 33 (R1) e aceleram o reconhecimento dos custos de serviços passados. Todos os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos imediatamente em outros resultados abrangentes para que o ativo ou passivo líquido do plano de pensão reconhecido no balanço patrimonial reflita o valor integral do déficit ou excedente do plano. Além disso, o custo dos juros e o retorno esperado sobre os ativos do plano são calculados pelos "juros líquidos", ou seja, aplicando-se a taxa de desconto ao valor líquido do passivo ou ativo de benefício definido. Essas mudanças tiveram impacto sobre os valores reconhecidos no resultado e em outros resultados abrangentes em exercícios anteriores. Os ganhos e as perdas atuariais apurados são reconhecidos no resultado em conformidade com as regras do pronunciamento técnico CPC 33 (R1), com base em cálculo atuarial elaborado por atuário independente, conforme detalhes divulgados na nota explicativa nº 21. p) Prejuízo do exercício por ação: Apresentado como básico e diluído conforme descrito na nota explicativa nº 28. q) Incentivos fiscais - subvenção para investimentos: A subvenção para investimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS do Estado de Sergipe é registrada a crédito na rubrica "Impostos sobre vendas" e a subvenção para investimento do IRPJ registrada a crédito na rubrica "Imposto de renda e contribuição social - correntes". Posteriormente, quando do encerramento do exercício, são destinados à rubrica "Reserva de incentivos fiscais - subvenção para investimentos" no patrimônio líquido, conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. A Companhia reconhece o incentivo referente à subvenção do Estado de Sergipe mensalmente na apuração do ICMS da unidade operacional localizada na cidade de Nossa Senhora do Socorro, uma vez que não existem condições a serem previamente atendidas para o reconhecimento do incentivo. **4. Novas Normas e Alterações e Interpretações de Normas:** Os seguintes novos pronunciamentos, alterações e interpretações de pronunciamentos, aplicáveis à Companhia, foram emitidos pelo CPC com vigência a partir de 1º de janeiro de 2013. As divulgações incluídas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2013 atendem aos requisitos das normas. • CPC 36 (R3) - Demonstrações Financeiras Consolidadas: aplica-se às demonstrações financeiras consolidadas quando uma entidade controla uma ou mais entidades. A norma inclui uma nova definição de controle que contém três elementos: (i) poder sobre uma investida; (ii) exposição, ou direitos, a retornos variáveis da sua participação na investida; e (iii) capacidade de utilizar seu poder sobre a investida para afetar o valor dos retornos ao investidor. A Companhia avaliou e concluiu que não há impactos nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2013. • CPC 19 (R2) - "Joint Ventures": aplica-se às entidades controladas em conjunto. De acordo com essa norma, os acordos de participação são classificados como operações conjuntas ou "joint ventures", conforme os direitos e as obrigações das partes dos acordos. As "joint ventures" devem ser contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial, enquanto as entidades controladas em conjunto podem ser contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial ou pelo método de contabilização proporcional. A Companhia avaliou e concluiu que não há impactos nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2013. • CPC 45 - Divulgação da Participação em Outras Entidades: trata da divulgação de participação em outras entidades, cujo objetivo é possibilitar que os usuários conheçam os riscos, a natureza e os efeitos sobre as demonstrações financeiras dessa participação. A Companhia avaliou e concluiu que não há impactos nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2013. • CPC 46 - Mensuração do Valor Justo: aplica-se quando outros pronunciamentos do CPC exigem ou permitem mensurações ou divulgações do valor justo (e mensurações como o valor justo menos custo de venda, com base no valor justo ou em divulgações sobre as referidas mensurações). A Companhia avaliou e concluiu que não há impactos nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2013. • CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados - elimina o método "corredor" e orienta registrar os impactos de remensuração do plano de benefícios diretamente no resultado abrangente, além de outras melhorias. Os efeitos da adoção dessa norma estão descritos na nota explicativa nº 32. Não existem outras normas e interpretações emitidas e vigentes que impactam significativamente o resultado do exercício ou o patrimônio líquido divulgados pela Companhia. A Companhia não adotou os CPCs novos e revisadas a seguir, já emitidos e ainda não vigentes. • CPCs 38, 39 e 40 - Instrumentos Financeiros: Classificação e Mensuração: os pronunciamentos revisados utilizam uma abordagem simples para determinar se um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado ou valor justo, com base na maneira pela qual uma entidade administra seus instrumentos financeiros (seu modelo de negócios) e o fluxo de caixa contratual característico dos ativos financeiros. A norma exige ainda a adoção de apenas um método para determinação de perdas no valor recuperável de ativos. A norma passa a vigorar para exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2015, e a Companhia não prevê efeito significativo como resultado de sua adoção. • CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação: adiciona orientações sobre a compensação entre ativos financeiros e passivos financeiros, cuja alteração passa a vigorar para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2014, e a Companhia não prevê efeito significativo como resultado de sua adoção. O "International Accounting Standards Board - IASB emitiu esclarecimentos e alterações para as normas e interpretações de "International Financial Reporting Standards - IFRSs", cuja alteração passa a vigorar para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2014, e a Companhia está avaliando os impactos de divulgação quando de sua adoção. A seguir descrevemos as principais emendas: • Alterações às IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27 - Entidades de Investimento - definem uma entidade de investimento e exigem que a entidade que reporta e que se enquadra na definição de uma entidade de investimento não consolide suas controladas, mas, em vez disso, mensure suas controladas pelo valor justo através do resultado em suas demonstrações financeiras consolidadas e separadas, além de requerimentos de divulgação. • IAS 36 - "Impairment" de Ativos (CPC 01) - adiciona orientações sobre a divulgação de valores recuperáveis de ativos não financeiros. • IAS 39 - Instrumentos Financeiros - adiciona orientações esclarecendo que não há necessidade de descontinuar "hedge accounting" se o instrumento derivativo for renovado, desde que certos critérios sejam atingidos. O CPC ainda não editou os respectivos pronunciamentos e modificações correlacionados às IFRSs novas e revisadas apresentadas anteriormente. Em decorrência do compromisso de o CPC e o CFC manterem atualizado o conjunto de normas emitidas com base nas atualizações feitas pelo IASB, é esperado que esses pronunciamentos e modificações sejam editados pelo CPC e aprovados pelo CFC até a data de sua aplicação obrigatória. Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado do exercício ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia. **5. Principais Julgamentos e Estimativas Contábeis:** Na aplicação das práticas contábeis da Companhia descritas na nota explicativa nº 3, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos, os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e premissas contábeis são continuamente avaliadas e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros considerados razoáveis nas circunstâncias. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas. Os efeitos decorrentes das revisões feitas nas estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas, se a revisão afetar apenas esse período, ou também em períodos posteriores, se a revisão afetar tanto o período presente quanto períodos futuros. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis dos ativos e passivos para o próximo exercício financeiro, estão contempladas a seguir: a) Reconhecimento da receita de vendas: Para fazer esse julgamento, a Administração levou em consideração o critério detalhado de reconhecimento da receita oriunda da venda de produtos e, em particular, se a Companhia havia transferido ao comprador os principais riscos e benefícios da propriedade dos produtos. Após a quantificação criteriosa do passivo da Companhia relativo ao trabalho de retificação e das limitações acordadas a respeito da possibilidade de os clientes solicitarem trabalhos adicionais ou a substituição dos produtos, a Administração concluiu que os principais riscos e benefícios foram transferidos e que seria apropriado o reconhecimento das receitas no exercício corrente. b) Imposto de renda e contribuição social - diferidos: A Companhia reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. A Administração revisa regularmente os impostos diferidos ativos em termos de possibilidade de recuperação, considerando o lucro histórico gerado e o lucro tributável futuro projetado, de acordo com um estudo de viabilidade técnica. c) Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas: A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos, como descrito na nota explicativa nº 18. A provisão é constituída para todos os riscos referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores legais. A Administração acredita que essa provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas está corretamente apresentada nas demonstrações financeiras. d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa: A provisão para perdas na realização de créditos de liquidação duvidosa é constituída com base no critério descrito na nota explicativa nº 3.f). e) Provisão para perdas nos estoques: Constituída considerando-se a análise realizada pela Administração para os estoques classificados como diferentes de primeira linha sobre as prováveis perdas de margem na venda e de giro lento. f) Plano de previdência privada: O valor atual do plano de previdência privada depende de uma série de fatores que são determinados com base em cálculos atuariais, que atualizam uma série de premissas, como, por exemplo, taxa de desconto, e outras, divulgadas na nota explicativa nº 21. A mudança em uma dessas estimativas pode afetar os resultados apresentados. g) Avaliação do valor recuperável do imobilizado e intangível: Os bens do imobilizado, do intangível e de outros ativos não circulantes são avaliados anualmente para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável

continua

imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 09/06/2014 10:20:49.
Nº de Série do Certificado: 92595ACB715A4E2998FB7C599AD0B46354A9D3E5
[Ticket: 19946451] - www.imprensaoficial.com.br